EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1076 /2025
Indica controle na entrada do Pronto Atendimento Municipal (PAM).

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta "Casa de Leis" a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Considerando que o Pronto Atendimento Municipal (PAM) não possui um controle efetivo da entrada de pacientes e acompanhantes;

Considerando que a entrada descontrolada de pessoas no PAM acaba prejudicando o bom andamento do serviço dos servidores e médicos/enfermeiros;

Considerando que por vezes é necessário chamar a Guarda Municipal para controlar ânimos exaltados de pacientes e acompanhantes;

Considerando que o cumprimento das normas de quantidade de acompanhantes por paciente, que nem sempre são respeitadas, atrapalham o bom andamento do serviço e até a segurança dos servidores.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine a mudança do portão/ porta (estrutura física) de entrada para ter um maior controle no acesso de pacientes e acompanhantes no PAM.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 17 de julho de 2025.

CORONEL JOÃO ARRAIS
VEREADOR